

38
38

ORIGINAL ANEXO AO	
PROC. N.º	132/09
EM	4/5/09

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O SEST SENAT – São Vicente realiza desde o ano de 2005 sua tradicional “Festa Junina – Arraiá SEST SENAT”, em parceria com a Prefeitura Municipal e o apoio de outras instituições públicas e privadas. Além de oferecer uma programação bastante diversificada, com apresentação de quadrilhas, brinquedos, barracas com comidas típicas e de brincadeiras, as instituições assistenciais da região têm, nessa festa, a possibilidade de arrecadar recursos com a comercialização de seus produtos e serviços para serem utilizados em seus projetos.

Ao longo das quatro edições desse evento cultural, aproximadamente 54 instituições assistenciais da região foram beneficiadas com a cessão dos espaços e outras 60 na distribuição dos alimentos arrecadados na entrada da festa. Vale lembrar que foram arrecadadas nesse período cerca de 7 toneladas de alimentos e que circularam pelo evento, em média, 19 mil pessoas.

Considerando que se trata de um evento que atrai centenas de pessoas, inclusive de outros municípios,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 70 /09

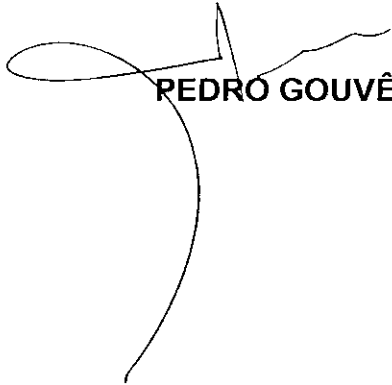
DOCUMENTO N.º 727 /09

**Inclui no Calendário Oficial
do Município a Festa Junina
Arraiá SEST SENAT.**

Art. 1.º - Fica incluída no Calendário Oficial do Município a Festa Junina – Arraiá SEST- SENAT, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de junho.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 30 de abril de 2009.



PEDRO GOUVÊA